



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024
(em 24 de janeiro de 2025)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 027/2024 DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA HENRIQUE TENFEN, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. *Lindomar Ballmann*, CPF nº 031.353.049-14, e **SETEP CONSTRUÇÕES S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.665.141/0001-50, estabelecido na Rua Francisco Martinhago, nº 258, Bairro Mina do Mato, Município de Criciúma, representado por seu representante, *Antônio Rafael Isidoro Netto*, CPF nº 027.446.319-90, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de aditivo de acréscimo de quantitativos do referido contrato, emitido pela empresa CONTRATADA;
- Considerando o disposto no Contrato nº 027/2024;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 14.133/2021;
- Considerando o Parecer Jurídico deferindo o pedido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é alteração quantitativa, resultando desta forma no acréscimo de valor ao Contrato Original, celebrado em 03 de julho de 2024, sob nº 027/2024, **incrementando o valor de R\$ 55.183,07 (cinquenta e cinco mil cento e oitenta e três reais e sete centavos)** para que o CONTRATADO forneça na prestação do contrato os materiais e serviços descritos na planilha anexa a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO

2ª. Fica alterado o valor global disposto na Cláusula Primeira e ainda na Cláusula Quinta do Contrato nº 027/2024, de 03 de julho de 2024, ficando o valor global do Contrato Original em **R\$**



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

370.908,09 (trezentos e setenta mil novecentos e oito reais e nove centavos), incluindo no Contrato original, o acréscimo de materiais e serviços disposto no Anexo Único deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 027/2024, celebrado em 03 de julho de 2024, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 24 de janeiro de 2025.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
Contratado

TESTEMUNHAS

Júnior Schmitz
CPF 014.919.699-70

Késsia Meurer
CPF 081.472.379-95